



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

COMUNICADO AO MERCADO

Emissão de Debêntures Simples pela Celesc Distribuição S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA (CELESC), sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas na BM&FBOVESPA, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002 e no artigo 157 da Lei nº 6.404/76, e em atenção às regras de Governança Corporativa, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que foi assinado contrato de captação de recursos referente à 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da subsidiária integral Celesc Distribuição S.A., conforme autorização do Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de agosto de 2015. A referida emissão tem as seguintes características principais:

- (i) **Número da Emissão:** as Debêntures representam a 2ª (segunda) emissão de Debêntures da Celesc Distribuição S.A.;
- (ii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da *Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476*, de 16 de janeiro de 2009, sob o regime de garantia firme;
- (iii) **Coordenador Líder:** Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.;
- (iv) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de **R\$300.000.000,00** (trezentos milhões de reais);
- (v) **Número de Séries:** Emissão realizada em série única;
- (vi) **Quantidade de Debêntures e Valor Nominal Unitário:** emitidas 3.000 (três mil) Debêntures, ao valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais);
- (vii) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário;
- (viii) **Garantias Reais:** Não haverá;
- (ix) **Garantia Fidejussória:** Em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias da Companhia decorrentes das Debêntures, a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures, obrigando-se como garantidora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos nos termos da Escritura da Emissão;
- (x) **Conversibilidade:** Debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (xi) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirografária com garantia fidejussória, nos termos do item (ix) acima;
- (xii) **Data de Emissão:** 10 de setembro de 2015;
- (xiii) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures tem prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da Data de Emissão, vencendo em 10 setembro de 2016;
- (xiv) **Remuneração:** As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
- (xv) **Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures;
- (xvi) **Amortização do Principal:** O principal será amortizado integralmente em parcela única na data de vencimento;
- (xvii) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** na aquisição de direitos creditórios de titularidade da Emissora, por fundo de investimento em direitos creditórios, cujas cotas seniores serão objeto de distribuição pelo Coordenador Líder da Oferta;
- (xviii) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a Emissão serão utilizados pela Companhia no curso regular de seus negócios.

Florianópolis, 17 de setembro de 2015.

José Carlos Oneda
Diretor de Finanças e Relações com Investidores